

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS – RECURSO

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020** 

## **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Pós – Recurso, dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela Lei Municipal nº 3.838, de 29 de março de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.022, de 27 de novembro de 2014 (comprovadamente esteja desempregado).

Informa que não houve deferimento de recurso referente ao Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, publicado em 24 de janeiro de 2020.

O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2020, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV,** do **Edital nº 01/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Pós – Recurso no Concurso Público, dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela Lei Municipal nº 3.838, de 29 de março de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.022, de 27 de novembro de 2014 (comprovadamente esteja desempregado).

Barretos/SP, 04 de fevereiro de 2020.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito

**REALIZAÇÃO:** 

